

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2025



TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) PARA A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS JURÍDICAS DE PERNAMBUCO (REJ-PE).

Nos termos das normas jurídicas que regem a Administração Pública, sobretudo, os arts. 37, *caput*, 39, § 2º, 93, IV, 105, § 1º, I, 111-A, § 2º, I, e 241 da CF/1988, a Lei nº 14.133/2021 (art. 184) e o Decreto nº 11.531/2023 (arts. 1º, II, 2º, III, 24 e 25), as Instituições Estatais adiante enumeradas e qualificadas resolvem celebrar este Acordo de Cooperação Técnica (ACT), regido pelas cláusulas discriminadas em seguida.

I. INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

O Acordo de Cooperação Técnica (ACT) integra as seguintes Instituições Públicas (denominadas, doravante, apenas como Partícipes ou Cooperantes e listadas em ordem alfabética):

- **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU)**, representada pela Procuradora-Chefe da Procuradoria da União em Pernambuco, Maria Carolina Scheidegger Neves, com interveniência da **ESCOLA SUPERIOR DA AGU NA 5ª REGIÃO**, representada pelo Procurador Federal Artur Orlando de Albuquerque da Costa Lins;

- **CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PERNAMBUCO (OAB-PE)**, CNPJ/MF nº 09.791.484/0001-09, representado pela Presidente, Advogada Ingrid Zanella Andrade Campos, com interveniência da **ESCOLA SUPERIOR DA**

ADVOCACIA – PERNAMBUCO (ESA-PE), representada por seu Diretor-geral, Advogado Carlos Eduardo Ramos Barros;

- **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, CNPJ/MF nº 02.899.512/0001-67, representada pelo Defensor Público Geral Henrique Seixas;

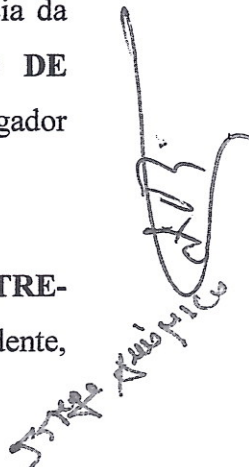
- **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (DPU)**, CNPJ/MF nº 00.375.114/0001-16, representada pela Defensora Pública-Chefe em exercício em Pernambuco, Sra. Marília Silva Ribeiro de Lima Milfont;

- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (MP-PE)**, CNPJ/MF nº 10.510.162/0001-23, representado pelo Procurador Geral de Justiça, Promotor de Justiça José Paulo Cavalcanti Xavier Filho, com interveniência da **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (ESMP-PE)**, representada por sua Diretora, Promotora Carolina de Moura Cordeiro Pontes;

- **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (TCE-PE)**, CNPJ/MF nº 11.435.633/0001-49, representado por seu Presidente, Conselheiro Valdecir Fernandes Pascoal, com interveniência do **ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS BARRETO GUIMARÃES**, representada por seu Diretor-geral, Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior;

- **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (TJ-PE)**, CNPJ/MF nº 11.431.327/0001-34, representado pelo Presidente, Desembargador Ricardo de Oliveira Paes Barreto, com interveniência da **ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (ESMAPE)**, representada pelo Diretor, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira;

- **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO (TRE-PE)**, CNPJ/MF nº 05.790.065/0001-00, representado pelo Presidente,



Desembargador Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes, com interveniência da **ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE**, representada pelo Diretor, Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, e com interveniência do Juiz Coordenador do Núcleo de Cooperação do TRE-PE, Juiz Breno Duarte Ribeiro de Oliveira;

- **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (TRF5)**, CNPJ/MF nº 24.130.072/0001-11, representado por seu Presidente, Desembargador Federal Francisco Roberto Machado, CPF/MF nº 073.563.403-30, com interveniência da **ESCOLA DE MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, representada pelo seu Diretor, Desembargador Federal Cid Marconi Gurgel de Souza, CPF/MF nº 208.574.033-20, e do seu **NÚCLEO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA**, representado pelo Corregedor-Regional, Desembargador Federal Leonardo Resende Martins, CPF/MF 768.899.473-04, e ainda da **JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO (JFPE)** e do **NÚCLEO SECCIONAL DA ESCOLA DE MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO (ESMAFE)** na JFPE, representado pela Diretora Seccional, Juíza Federal Roberta Walmsley S. C. Porto de Barros, CPF/MF nº 039.394.854-46 ;

- **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO (TRT6)**, CNPJ/MF nº 02.566.224/0001-90, representado pelo Presidente, Desembargador Ruy Salathiel, com interveniência da **ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - TRT6/PE**, representada por sua Diretora-geral. Desembargadora Nise Pedroso Lins de Sousa;

II. CLÁUSULAS

O objeto e as condições de cooperação são definidos pelas seguintes cláusulas, ajustadas de comum acordo entre os Partícipes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Acordo de Cooperação Técnica (ACT) tem por objeto a instituição da **Rede de Escolas Jurídicas de Pernambuco (REJ-PE)**, aliança destinada à mútua colaboração acadêmica e científica entre os Cooperantes.

1.2 A REJ-PE constitui uma articulação interinstitucional, de livre adesão e retirada, entre escolas jurídicas e de governo em Pernambuco, com o propósito geral de unir esforços e aprimorar a eficiência e a eficácia da execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão de interesse comum através de práticas associadas e do intercâmbio de experiências.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ELEMENTOS NORTEADORES

2.1 São elementos norteadores da REJ-PE:

- a)** promoção conjunta, nas modalidades presencial, semipresencial e remota, de cursos e ações de formação e aperfeiçoamento de agentes públicos, profissionais do Direito, entre outras categorias;
- b)** integração de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com ênfase na consistente produção de conhecimento científico e técnico e na capacitação para o desempenho qualificado de competências e habilidades profissionais compatíveis com as demandas institucionais e sociais contemporâneas;
- c)** apoio mútuo, com compartilhamento de recursos materiais e humanos entre os Partícipes, exclusivamente para atividades inseridas no objeto deste Acordo, vedada a cessão de pessoal;
- d)** estímulo à cooperação recíproca e à disseminação de boas práticas institucionais;
- e)** busca colaborativa por metodologias, práticas e tecnologias que otimizem a produção e a difusão do saber;
- f)** veiculação em canais institucionais, inclusive, nos portais corporativos hospedados na Internet, de informações a respeito de eventos e atividades acadêmicas de interesse comum empreendidos pelos Partícipes, observada a política de comunicação de cada Cooperante;
- g)** desenvolvimento de medidas que assegurem a sustentabilidade e a evolução das iniciativas conjuntas da Rede; e
- h)** valorização do pluralismo e do pensamento crítico, com estímulo ao debate democrático e à diversidade de ideias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

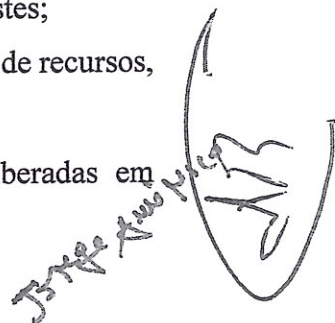
3.1 São objetivos específicos da REJ-PE:

- a) admissão recíproca, observada a disponibilidade de vagas, de agentes públicos vinculados a diferentes Partícipes nas atividades pedagógicas que promovam (capacitação, aperfeiçoamento, formação continuada etc);
- b) uso integrado de infraestrutura e de recursos materiais para a otimização das iniciativas conjuntas da Rede;
- c) compartilhamento de saberes técnicos, experiências institucionais, métodos e tecnologias que aperfeiçoem o processo de ensino-aprendizagem;
- d) realização de cursos, capacitações, congressos, pesquisas, programas de extensão etc de forma colaborativa entre os Partícipes, nas respectivas áreas de interesse;
- e) promoção de atividades conjuntas para a superação dos desafios comuns;
- f) criação de bancos comuns para o compartilhamento de experiências, boas práticas, formadores, materiais didáticos etc;
- g) geração de plataformas digitais conjuntas para a difusão de informações, iniciativas e resultados referentes à Rede;
- h) desenvolvimento, a partir da identificação institucional de prioridades comuns, de estratégias e ações colaborativas voltadas à excelência da formação acadêmica e profissional; e
- i) fomento à socialização de ações inovadoras e sustentáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA COORDENAÇÃO

4.1 A REJ-PE contará com um(a) Coordenador(a), ao(à) qual compete:

- a) zelar pelo cumprimento deste Acordo;
- b) convocar e conduzir assembleias e reuniões para tratar de assuntos estratégicos da Rede;
- c) estabelecer diretrizes estratégicas e projetos para o desenvolvimento e a execução das ações da Rede;
- d) receber pedidos de adesão e de retirada de Partícipes, conforme os critérios estabelecidos neste Acordo;
- e) acompanhar e avaliar o cumprimento das atividades da Rede e propor ajustes;
- f) fomentar a cooperação entre os Partícipes e viabilizar o compartilhamento de recursos, conhecimentos e boas práticas; e
- g) propor alterações neste Acordo de Cooperação, que devem ser deliberadas em assembleia geral, por maioria simples.



4.2 O(A) Coordenador(a) será eleito(a) entre os representantes legais das Partícipes, em assembleia geral convocada para esse fim.

4.3 O mandato do(a) Coordenador(a) será de 1 (um) ano, admitida uma única recondução, por igual período.

4.4 As atividades de secretaria serão desempenhadas no âmbito do órgão de vinculação do(a) Coordenador(a).

4.5 Em nenhuma hipótese, as atividades do(a) Coordenador(a) serão objeto de retribuição financeira específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

5.1 A implementação das atividades concretas objeto deste Acordo será formalizada por meio de termos aditivos, nos quais deverão constar, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) identificação dos Cooperantes, dos responsáveis e dos colaboradores envolvidos;
- b) justificativa, objetivos, detalhamento das atividades e metódica de execução;
- c) definição das atribuições dos Partícipes;
- d) cronograma de execução e planejamento físico-financeiro, quando houver a necessidade de dispêndios individualizados; e
- e) aprovação pela autoridade competente, conforme as normas pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E BENS MATERIAIS

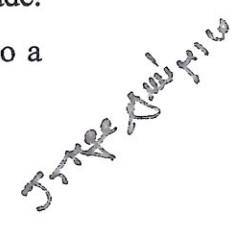
6.1 Este Acordo possui caráter não oneroso e não implica compromissos financeiros, transferências de recursos e doações de bens materiais (arts. 2º, XIII, e 24 do Decreto 11.531/2023).

6.2 As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, como gastos com pessoal, custeio de deslocamentos, comunicação etc, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas de cada Cooperante e de acordo com as respectivas disponibilidades financeiras.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1 Este Acordo poderá ser alterado, em qualquer de suas cláusulas, mediante deliberação majoritária dos Partícipes em assembleia, desde que respeitada sua natureza e finalidade.

7.2 As modificações devem ser formalizadas em termos aditivos próprios, contendo a nova redação dos dispositivos modificados.



7.3 É terminantemente vedada qualquer modificação que implique alteração do objeto deste Acordo.

7.4 Novas adesões são permitidas, vedadas alterações sem observância das cláusulas previstas neste Acordo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1 As atividades de investigação conjunta que produzam resultados passíveis de proteção pelos direitos de propriedade intelectual deverão estar previstas nos planos de trabalho e aditivos que decorrerem deste Acordo.

8.2 Os Partícipes estabelecerão, sempre que necessário, normas de articulação no sentido de garantir a adesão de todos os possíveis intervenientes às regras estabelecidas nos regulamentos de propriedade intelectual.

8.3 Nenhum resultado decorrente da cooperação estabelecida neste instrumento poderá ser utilizado sem o acordo prévio dos Partícipes.

8.3.1 O Partícipe que deixar de cumprir o estabelecido no item 8.3 assumirá a responsabilidade jurídica correspondente.

8.4 No registro e tratamento dos direitos autorais (morais e patrimoniais) dos resultados acadêmicos que possam decorrer deste Acordo de Cooperação serão observadas as disposições contidas na Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais).
a formalização de termos aditivos próprios.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

9.1 Os Partícipes se obrigam a observar, na execução deste Acordo, os termos da legislação vigente de proteção de dados, sobretudo, da Lei 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 Este Acordo terá vigência inicial de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

10.2 Esse prazo poderá ser prorrogado sucessivamente, mediante deliberação majoritária dos Partícipes em assembleia.

10.3 As prorrogações deverão ser formalizadas em termos aditivos próprios, nos quais constarão os fundamentos da renovação e demais condições pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA

11.1 Os Partícipes poderão se retirar, a qualquer tempo, da REJ-PE, mediante denúncia do Acordo formalizada através de notificação de desistência por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.2 O Partícipe que exercer o direito de retirada permanecerá responsável pela finalização das atividades assumidas que já tiverem sido iniciadas antes da notificação.

11.3 Constituem motivos para a denúncia do Acordo:

- a) o inadimplemento, pelos demais Partícipes, de quaisquer destas cláusulas; e
- b) razões de superior interesse público e conveniência administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 Os Partícipes podem rescindir este Acordo por unânime deliberação em assembleia, restando para cada um as obrigações pendentes relacionadas a tarefas em execução iniciadas antes da dissolução.

12.2 A rescisão deste Acordo não gera direito a ressarcimento ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos mediante entendimento entre os Partícipes, em conformidade com a legislação aplicável e, quando necessário, depois de consulta às respectivas assessorias jurídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

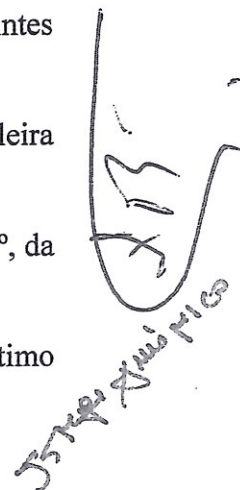
14.1 Para dirimir eventuais causas e controvérsias oriundas deste Acordo que não sejam resolvidas por meios extrajudiciais, fica eleito o Foro de Recife/PE, excluído qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ASSINATURA

15.1 A assinatura deste Acordo deve ser realizada de modo digital, através dos seguintes meios:

- a) certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil); e
- b) outras modalidades de assinatura eletrônica, observados os termos do art. 10, § 2º, da MP 2.002-2/2001.

15.2 Será considerada como data da assinatura deste instrumento aquela em que o último representante dos Cooperantes o subscrever.



55742-2/2001

E, por concordarem com os termos deste instrumento, os Partícipes firmam este Acordo de Cooperação Técnica (ACT), para todos os efeitos jurídicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

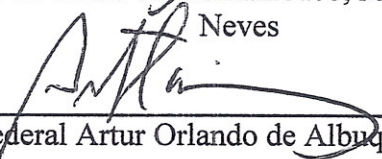
16.1 Este Acordo de Cooperação Técnica (ACT) deverá ser publicado no Diário Oficial e/ou em meio equivalente de divulgação institucional de cada Partícipe, respeitadas as normas e procedimentos internos aplicáveis, para garantir a devida publicidade e transparência do instrumento.

E, por concordarem com os termos deste instrumento, os Partícipes firmam este Acordo de Cooperação Técnica (ACT), para todos os efeitos jurídicos.

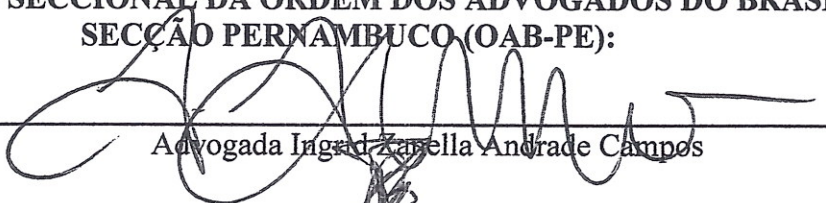
Recife, 21 de agosto de 2025.

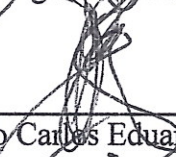
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU):


Procuradora-Chefe da União em Pernambuco, Maria Carolina Scheidegger
Neves

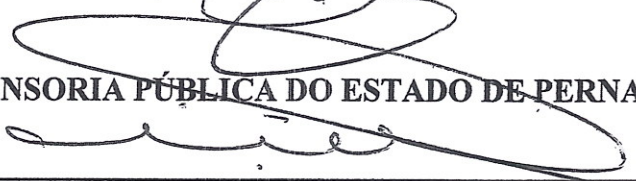

Procurador Federal Artur Orlando de Albuquerque da Costa Lins

CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCÃO PERNAMBUCO (OAB-PE):


Advogada Ingrid Zanella Andrade Campos


Advogado Carlos Eduardo Ramos Barros

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

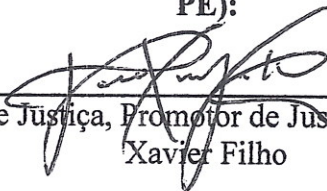

Defensor Público Geral Henrique Seixas

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (DPU):



Defensora Pública-Chefe em exercício em Pernambuco, Sra. Marília Silva
Ribeiro de Lima Milfont

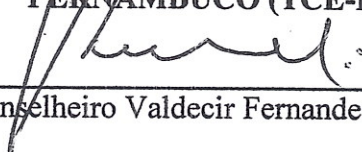
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (MP-
PE):**



Procurador Geral de Justiça, Promotor de Justiça José Paulo Cavalcanti
Xavier Filho

Promotora Carolina de Moura Cordeiro Pontes

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESTADO DE
PERNAMBUCO (TCE-PE):**



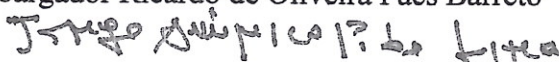
Conselheiro Valdecir Fernandes Pascoal

Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (TJ-
PE):**

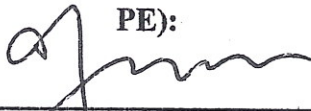


Desembargador Ricardo de Oliveira Paes Barreto

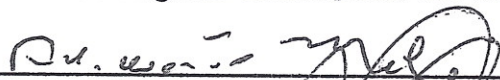


Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira

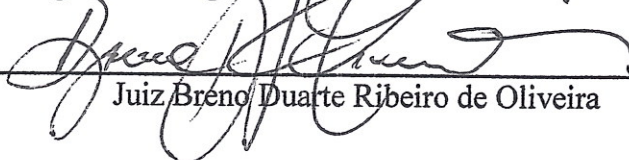
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO (TRE-
PE):**



Desembargador Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes



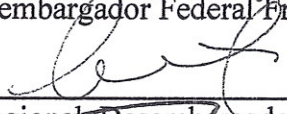
Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

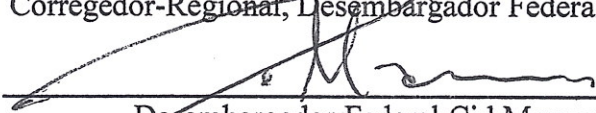


Juiz Breno Duarte Ribeiro de Oliveira

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (TRF5):

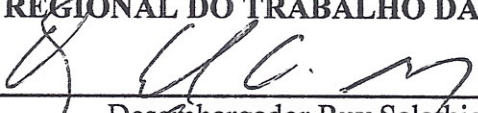

Desembargador Federal Francisco Roberto Machado

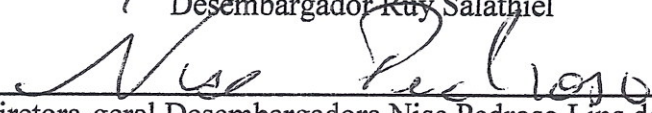

Corregedor-Regional, Desembargador Federal Leonardo Resende Martins


Desembargador Federal Cid Marconi Gurgel de Souza


Juíza Federal Roberta Walmsley S. C. Porto de Barros

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO (TRT6):


Desembargador Ruy Salathiel


Diretora-geral Desembargadora Nise Pedroso Lins de Sousa

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Processo nº 0000030-06.2025.6.13.8306; Acordo de Cooperação Mútua s/n; Contratada: Município de Alagoa; Vigência: 18/08/2025 a 17/08/2026; Objeto: O presente instrumento visa estabelecer a integração entre o TREMG e o MUNICÍPIO, objetivando o cadastramento da entidade parceira para que se torne apta a prestar auxílio aos cidadãos locais no preenchimento da Solicitação WEB em caráter prévio, pela própria pessoa interessada, mediante utilização de serviço disponibilizado no sítio do Tribunal Superior Eleitoral na internet para essa finalidade ("Título Net" ou sistema que venha a substituí-lo), bem como a prestar informações à população local sobre como acessar de forma online os serviços disponíveis no Portal da Justiça Eleitoral; Fundamento Legal: O presente Ajuste é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/2021.; Signatários: Fábio Roberto Caruso de Carvalho - Juiz Eleitoral da 306ª ZE pelo TRE-MG e Sebastião Mendes Pinto Neto - Prefeito Municipal de Alagoa, pela Contratada; Assinatura: 18/08/2025

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 070004

Número do Contrato: 169/2022.
Nº Processo: 0003926-17.2021.6.14.8000.
Pregão. Nº 64/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA. Contratado: 19.867.254/0001-30 - WEBFACIL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 169/2022 por 12 (doze) meses, até 13/09/2026.. Vigência: 10/09/2025 a 13/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 13.968,00. Data de Assinatura: 10/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/09/2025).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica n. 03/2025 - AGU (n. 33/2025 TRE/PE - SEI n. 0011123-43.2025.6.17.8600). PARTÍCIPES: Advocacia Geral da União (AGU), com interveniência da Escola Superior da AGU na 5ª Região; Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Pernambuco (OAB-PE), CNPJ n. 09.791.484/0001-09, com interveniência da Escola Superior da Advocacia - Pernambuco (ESA-PE); Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, CNPJ n. 02.899.512/0001-67; Defensoria Pública da União (DPU), CNPJ n. 00.375.114/0001-16; Ministério Público do Estado de Pernambuco (MP-PE), CNPJ n. 10.510.162/0001-23, com interveniência da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco (ESMP-PE); Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), CNPJ n. 11.435.6333/0001-49, com interveniência da Escola de Contas Públicas Barreto Guimarães; Tribunal de Justiça do estado de Pernambuco (TJPE), CNPJ n. 11.431.327/0001-34, com interveniência da Escola Superior da Magistratura do Estado de Pernambuco (ESMAPE); Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE), CNPJ n. 05.790.065/0001-00, com interveniência da Escola Judiciária Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE; Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), CNPJ n. 24.130.072/0001-11, com interveniência da Escola de Magistratura Federal da 5ª Região, e de seu Núcleo de Cooperação Judiciária, e ainda da Justiça Federal de Pernambuco (JFPE) e do Núcleo Seccional da Escola de magistratura Federal da 5ª Região (ESMAFE); Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6), CNPJ n. 02.566.224/0001-90, com interveniência da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - TRT6/PE. OBJETO: a instituição da Rede de Escolas Jurídicas de Pernambuco (REJ-PE), aliança destinada à mútua colaboração acadêmica e científica entre os Cooperantes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: normas jurídicas que regem a Administração Pública, sobretudo, os arts. 37, caput, 39, § 2º, 93, IV, 105, § 1º, I, 111-A, § 2º, I, e 241 da CF/1988, a Lei n. 14.133/2021 (art. 184) e o Decreto n. 11.531/2023 (arts. 1º, II, 2º, III, 24 e 25). VIGÊNCIA: sessenta meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21/08/2025. SIGNATÁRIOS: pela AGU, Maria Carolina Scheidegger Neves, Procuradora-Chefe em Pernambuco e Artur Orlando de Albuquerque da Costa Lima, Procurador Federal; pela OAB/PE, Ingrid Zanella Andrade Campos e Carlos Eduardo Ramos Barros, Advogados; pela Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, Henrique Seixas, Defensor Público; pela DPU, Marília Silva Ribeiro de Lima Milfont, Defensora Pública-Chefe em exercício; pelo MPPE, Promotor José Paulo Cavalcanti Xavier Filho, Procurador Geral de Justiça; pelo TCE-PE, Valdecir Fernandes Pascoal, Conselheiro; pelo TJPE, Desembargador Ricardo de Oliveira Paes Barreto; pelo TRE/PE, Desembargadores Cândido José da Fonte Saraiva de Maraes e Adalberto de Oliveira Melo, e o Juiz Breno Duarte Ribeiro de Oliveira; pelo TRF5, Desembargador Federal Francisco Roberto Machado, Corregedor Regional, Desembargador Federal Leonardo Resende Martins, Desembargador Federal Cid Marconi Gurgel de Souza e a Juíza Federal Roberta Walmsley S. C. Porto de Barros; pelo TRT6, Ruy Salatiel, Desembargador e a Desembargadora Nise Pedroso Lins de Sousa, Diretora-geral.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n 23/2025. SEI n. 0023421-34.2019.6.17.8000. CESSIONÁRIO: A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE. CEDENTE: Município de Serrita/PE. CNPJ n. 11.361.250/0001-73. OBJETO: a utilização, gratuita e precária, de área de aproximadamente 30 m², localizada na Rua Dom José Lopes, n. 86, Centro, CEP 56.140-000, Serrita/PE, cuja propriedade e posse mansa e pacífica pertencem ao CEDENTE. VIGÊNCIA: da data da assinatura do Termo e término em 30/06/2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do art. 2º, e do art. 9.º da Resolução - TRE/PE n. 344/2019, e da Lei n. 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Cessionário, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral, e pelo Cedente, Sebastião Benedito dos Santos, Prefeito.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica n. 25/2025. SEI n. 0023421-34.2019.6.17.8000. PARTÍCIPES: A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e o Município de Serrita/PE. CNPJ n. 11.361.250/0001-73. OBJETO: a disponibilização de atendentes, em caráter provisório, visando a prestação de serviços de apoio ao cadastramento biométrico do eleitor, no âmbito da 076ª Zona Eleitoral, com sede na Praça Coronel Chico Romão, sn, Centro. CEP.: 56140-000, Centro, Serrita/PE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021, Decreto n. 11.531/2023. VIGÊNCIA: data de sua assinatura e término em 30/06/2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025. SIGNATÁRIOS: pelo TRE/PE, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral, e pelo Município de Serrita/PE, Sebastião Benedito dos Santos, Prefeito.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2025 - UASG 070006

Nº Processo: 0006510-07.2025.6.18.8000.
Inexigibilidade nº 130/2025. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Contratado: 682.***.***.68 - JOAO BATISTA DE BRITO CARVALHO. Objeto: Locação do imóvel para abrigar o cartório eleitoral da 33ª zona eleitoral, localizado na Av. Josias Leodido, 700, centro, cep: 64.230-000, no município de Buriti dos Lopes. Fundamento Legal: 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 09/09/2025 a 09/09/2030. Valor Total: R\$ 147.156,60. Data de Assinatura: 08/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/09/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2025 - UASG 070006

Nº Processo: 0003213-89.2025.6.18.8000.
Pregão Eletrônico Nº 90016/2025 - TRE-ES. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Contratado: 57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA. Objeto: Contratação de licenças de acesso à plataforma integrada de treinamento online knowbe4 - licença diamond + aida. Fundamento Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/2021. Vigência: 11/09/2025 a 11/09/2028. Valor Total: R\$ 51.851,70. Data de Assinatura: 11/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 11/09/2025).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2025 - UASG 70008

Nº Processo: 5620/2025. Objeto: Contratação da extensão da garantia da infraestrutura de hiperconvergência Nutanix do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (TRE/RN).. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 12/09/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Avenida Rui Barbosa, Nº 165, Tirol - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/70008-5-90050-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 12/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/09/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital também disponível no www.tre-rn.jus.br.

ANA ESMERA PIMENTEL DA FONSECA
Diretora-geral

(SIASGnet - 11/09/2025) 70008-00001-2025NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2025 - UASG 70008

Nº Processo: 5615/2025. Objeto: Aquisição de mobiliários (cadeiras, mesas, poltronas e estantes).. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 12/09/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Avenida Rui Barbosa, Nº 165, Tirol - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/70008-5-90052-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 12/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/09/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital também disponível em www.tre-rn.jus.br.

ANA ESMERA PIMENTEL DA FONSECA
Diretora-geral

(SIASGnet - 11/09/2025) 70008-00001-2025NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025 - UASG 70017

Nº Processo: 2025.0.0000147516. Objeto: Aquisição de broches (pins), certificados, envelopes e medalhões com suporte de acrílico. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 12/09/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Avenida Presidente Wilson, 198, 9º Andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/70017-5-90036-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 12/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/09/2025 às 11h00 no site www.gov.br/compras.

REJANE LOPES DE OLIVEIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 11/09/2025) 70017-00001-2025NE000001

DIRETORIA-GERAL

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025.0.000006796-2. CONTRATO Nº 51/25. OBJETO: aquisição de mobiliário (itens 1, 2, 3, 4 e 5). CONTRATADA: OFFICE MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. CNPJ sob o nº 09.258.263/0001-70. FUND. LEGAL: Lei nº 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$ 121.229,64, conforme NE nº 680, de 29/08/2025. VIGÊNCIA: desde a assinatura em 10/09/25 a 31/12/25, ressalvado o período de garantia previsto na cláusula quinta. ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 — Equipamentos e Material Permanente. PROGRAMA DE TRABALHO: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, do Orçamento do TRE/RJ.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2025.0.000012594-6. Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 17/23, relativo à prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação e de limpeza dos reservatórios de água, nas unidades da sede, do núcleo administrativo do Caju e da central de armazenamento de urnas eletrônicas do TRE-RJ e prestação do serviço de capina, corte de grama e mato baixo e poda de pé. CONTRATADA: FB TERCERIZAÇÃO LTDA. CNPJ: nº 12.313.874/0001-88. OBJETOS: supressão no valor de R\$ 126.182,73 , correspondente a 1,08% equivalente a 8 postos de trabalho e acréscimo contratual no valor de R\$ 42.321,11, referente aos serviços de limpeza no reservatório de água, de limpeza de carpetes, além de atualização da lista de materiais e equipamentos cujos valores repercutem na planilha de formação de preços dos postos de ASG, ASG c/EPI e Líder, correspondente a 0,36% do valor do contrato original repactuado, para o período de 01/07/2025 a 21/10/2025. FUND. LEGAL: Lei nº8.666/93. VALORES PARA 2025: R\$ 7.204,50, R\$ 1.140,78 e R\$ 33.975,83, conforme reforços das Notas de Empenho nº 588, 415 e 587, todos realizados em 16/07/25. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39.79 e 3390.37.02. PROGRAMA DE TRABALHO: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, na Justiça Eleitoral do orçamento vigente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: Unifique Telecomunicações S/A. CNPJ da Contratada: 02.255.187/0001-08. Objeto: Termo Aditivo n. 117/2025, referente ao Contrato n. 061/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de acesso à Internet banda larga para as unidades administrativas do TRESC (prorroga o prazo de vigência até 30/04/2026). Fundamento legal: Lei n. 8.666/1993. Data da assinatura: 10/09/2025. Pregão n. 043/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2025 - UASG 70020

Nº Processo: 4.431/2025. Objeto: Aquisição de televisores. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 12/09/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Esteves Junior N. 80, Centro - Florianópolis/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/70020-5-90030-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 12/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/09/2025 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital, o Termo de Referência e demais documentos também estão disponíveis



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 070004

Número do Contrato: 92/2023.
Nº Processo: 0009125-49.2023.6.14.8000.
Pregão. Nº 66/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA.
Contratado: 09.354.828/0001-12 - MTNSAT BRAZIL LTDA.. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 92/2023 por 12 (doze) meses, até 18/09/2026.. Vigência: 18/09/2025 a 18/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 420.000,00. Data de Assinatura: 18/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 18/09/2025).

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90019/2025

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 09/09/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de camisas "gola V" e camisas "social", personalizadas com serigrafia, para atender às necessidades de identificação e padronização das equipes e participantes do projeto RETOMA BIO 2.0 ou novos projetos a serem definidos.

BRUNO GIORGI ALMEIDA E SILVA
Diretor-geral

(SIDEK - 19/09/2025) 070004-07000-2025NE999999

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 7/2023 - UASG 070004

Nº Processo: 0002405-66.2023.6.14.8000. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA. Contratado: ***.947.442-**- ALAN CARLOS SILVA DE AVIZ. Objeto: Rescindir amigavelmente o termo de credenciamento nº7/2023, cujo objeto é o cadastramento de profissionais com certificação de proficiência em libras, com certificação de proficiência em tradução e interpretação da libras prolibras, licenciatura ou bacharelado em letras-libras, pós-graduação em tradução e interpretação em libras para prestação de serviços em sessões plenárias, audiências públicas, entrevistas e outros eventos promovidos pelo tribunal regional eleitoral do pará, com efeitos a partir de 9 de outubro de 2025. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Data de Rescisão: 09/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 19/09/2025).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 11/2024 - TRE/PB; Processo SEI nº 0006683-15.2025.6.15.8000; CONTRATANTE: TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60; CONTRATADA: JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.335.973/0001-44; OBJETO: Acréscimo de mais 03 (três) postos de serviços ao Contrato nº 11/2024, alterando o item 15 do Termo de Referência nº 01/2023 - SEARQ; DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025; SIGNATÁRIOS: Alessandra Mota de Menezes, pelo Contratante, Saulo Bruno Galvão Araújo, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP 90011/2025 (SEI 0022063-31.2024.6.18.8000)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2025
BENEFICIÁRIA: RAINHA DO GAS LTDA
CNPJ: 41.856.952/0001-99

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Botijão Para Gás Uso: Doméstico, Capacidade: Cerca De 13KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança Marca/Modelo: ULTRAGAZ	VASILHAME	10	R\$ 210,82	R\$ 2.108,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2025
BENEFICIÁRIA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.571.459/0001-01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	FOGÃO Á GÁS (GLP), COM 04 PÉS REGULÁVEIS, COM 04 BOCAS ESMALTADAS. CATMAT: 425200. Marca / Modelo: BRASLAR / SIRIUS PLUS	UNIDADE	15	R\$ 662,15	R\$ 9.932,25
4	MESA COMPUTADOR COM TECLADO RETRÁTIL MED. 800X750X750MM, TAMPO EM MDF 25MM. CATMAT: 301909. Marca / Modelo: PLENO MOVEIS / MESA COMPUTADOR	UNIDADE	40	R\$ 365,75	R\$ 14.630,00
5	MESA PARA IMPRESSORA, MEDINDO 65 CM DE LARGURA, 65 CM DE PROFUNDIDADE E 74 CM DE ALTURA TOTAL, TAMPO EM MDF 25MM. CATMAT: 481338 Marca / Modelo: PLENO MOVEIS / MESA P/IMPRESSORA	UNIDADE	10	R\$ 237,50	R\$ 2.375,00
7	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO - TIPO PRESIDENTE, COM BRAÇOS. ASSENTO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 54 CM DE LARGURA POR 48 CMDE PROFUNDIDADE. Marca / Modelo: BEST / CADEIRA GIARATORIA	UNIDADE	45	R\$ 745,75	R\$ 33.558,75
21	ESTANTE EM AÇO PARA ALMOXARIFADO COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 14 USG (2,0 MM), COM UMA DOBRA FORMANDO PERFIL EM "L" CATMAT:238171. Marca / Modelo: AMAPÁ / ESTANTE LR	UNIDADE	30	R\$ 457,90	R\$ 13.737,00
					R\$ 74.233,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2025
BENEFICIÁRIA: W B MARTINS & CIA LTDA
CNPJ: 32.214.590/0001-41

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6	VENTILADOR DE COLUNA NEW 60CM Marca/Modelo: VENTISOL	UNIDADE	20	R\$ 302,92	R\$ 6.058,40

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 22/2025 - UASG 070019

Nº Processo: SEI nº 0005838-53.2025.6.16.8000.
Nº 22/2025. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA.
Contratado: 00.000.000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA. Objeto: operacionalização do pagamento pelo Banco do Brasil, em nome do Tre-pr, do auxílio-alimentação aos colaboradores, doravante denominados beneficiários, convocados em razão de eleições suplementares no estado do paraná, mediante a transferência financeira do Tre -pr ao Banco, por meio de ordens bancárias via sistema obt e de informações contidas na lista de pagamento a ser enviada pelo tre-pr por meio digital.
Fundamento Legal: art 184 Lei 14.133/2021 Vigência: 22/09/2025 a 31/12/2025. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 18/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 19/09/2025).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 26/2022 - UASG 070019

Nº Processo: PAD 006697/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA. Contratado: 31.707.643/0001-01 - MAURO CESAR DOS SANTOS 03019817951. Objeto: A administração, por este ato unilateral, resolve extinguir o vínculo obrigacional estabelecido pelo contrato nº 26/2022, relativo aos serviços de manutenção de áreas verdes para o fórum eleitoral de Cambará-PR. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Data de Rescisão: 06/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 19/09/2025).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025 - UASG 70019

Nº Processo: 1684-89.2025.6.16. Objeto: Registro de preços para aquisição de condicionadores de ar tipo split high wall e cortinas de ar.. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 22/09/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua João Parolin, 224, Prado Velho - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/70019-5-90015-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 22/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/10/2025 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

SANDRA MARA KOVALSKI DOS SANTOS
Pregoeira

(SIASGnet - 19/09/2025) 70019-00001-2025NE999999

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DIRETORIA-GERAL

RETIFICAÇÃO

No extrato n.º 133/2025. Acordo de Cooperação Técnica n. 03/2025 - AGU (n. 33/2025 TRE/PE - SEI n. 0011123-43.2025.6.17.8600), publicado no DOU n.º 174, no dia 12/09/2025, Seção 3, página 214.

ONDE SE LÊ: "n. 33/2025 TRE/PE"

LEIA-SE: "n. 32/2025 TRE/PE"

Ficam ratificadas as demais informações publicadas anteriormente não mencionadas nesta retificação.

